



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
PROCESSO Nº 50501.342424/2018-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 058/2018, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CARGAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA AMERICA
GLOBAL COMERCIAL E
TRANSPORTES EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pe [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI**, com sede no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Parte 02 – Brasília/DF, CEP: 71.225-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.915.001/0001-52, representada neste ato pelo Senhor **BENITEZ JOSE DA SILVA** [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 605.338.971-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Cláusula Segunda do Contrato e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 238.030,26 (duzentos e trinta e oito mil, trinta reais e vinte e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

| COTAÇÃO M³ x Km | | | | | |
|------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|---------------------------|------------------------|
| ITEM | Faixa de Km | Cubagem estimada (m³) | Distância | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|--------------------|------------------|------------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | 0 a 50 | 15,00 | 50,00 | 0,6630 | 497,25 |
| 02 | 51 a 500 | 72,00 | 189,00 | 0,2790 | 497,25 |
| 03 | 501 a 1700 | 64,00 | 6.678,00 | 0,2100 | 3.796,63 |
| 04 | 1701 a 3000 | 12,00 | 4.563,00 | 0,1500 | 89.752,32 |
| 05 | Acima de 3000 | 4,00 | 3.000,00 | 0,1500 | 8.213,40 |
| Subtotal (E) R\$ 104.059,60 (cento e quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos) | | | | | |
| COTAÇÃO Kg x Km | | | | | |
| ITEM | Faixa de Km | Peso (Kg) | Distância | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 06 | 0 a 50 | 1.464,00 | 50,00 | 0,0640 | 4.684,80 |
| 07 | 51 a 500 | 6.953,00 | 189,00 | 0,0030 | 3.942,35 |
| 08 | 501 a 1700 | 6.259,00 | 6.678,00 | 0,0020 | 83.595,20 |
| 09 | 1701 a 3000 | 1.159,00 | 4.563,00 | 0,0020 | 10.577,03 |
| 10 | Acima de 3000 | 391,00 | 3.000,00 | 0,0020 | 2.346,00 |
| Subtotal (F) R\$ 105.145,39 (cento e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) | | | | | |

| | | | | | |
|---|--------------------|------------------|------------------|---------------------------|------------------------|
| COTAÇÃO Veículos Kg x Km | | | | | |
| ITEM | Faixa de Km | Peso (Kg) | Distância | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 11 | 51 a 500 | 1.600 | 500 | 0,003 | 2.400,00 |
| 12 | 501 a 1700 | 1.600 | 1.700 | 0,002 | 5.440,00 |
| 13 | 1701 a 3000 | 1.600 | 3.000 | 0,002 | 9.600,00 |
| 14 | Acima de 3000 | 1.600 | 3.500 | 0,002 | 11.200,00 |
| Subtotal (G) R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais) | | | | | |
| Seguro de 1% sobre o valor estimado de Cargas em R\$ 599.800,00 (H) | | | | | 5.998,00 |
| Valor estipulado (E) + (F) + (G) + (H) | | | | | 243.842,99 |
| Desconto percentual sobre o valor estipulado | | | | | 2,3838% |
| Valor da Contratação | | | | | R\$ 238.030,26 |

2.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-74, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 661,20 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800346.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão de reajuste do valor do Contrato nº 058/2018, pela variação do IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE, conforme Cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 11.901,51 (onze mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 058/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR**Diretor Geral**

PELA CONTRATADA: _____

BENITEZ JOSE DA SILVA*AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI*

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660819** e o código CRC **9B69C4DB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.365357/2018-03

SEI nº 1660819